Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 655 | Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Notificações	12
Auto de Infração	12
Editais	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Relação de Contratos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2020.

1. CONTRATO Nº 170/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar equipamentos/materiais permanentes e/ou instalar ar condicionado modelo split, conforme proposta nº 11215.408000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinados a Unidade de Saúde da Cohab I, do Município de Mirassol/SP, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, descritos no(s) item(ns) nº(s) 24, 30, 31, 36, 39, 43 e 45, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: CIRURGICA IZAMED LTDA ME, CNPJ. 12.967.916/0001-02

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 085/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2020 - Prazo: 30 dias após a assinatura do contrato. Valor: R$11.358,00.

2. CONTRATO Nº 188/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 23, 34, 38, 42 e 47, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: CIRURGICA IZAMED LTDA ME, CNPJ. 12.967.916/0001-02

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 30 dias após a assinatura do contrato. Valor: R$11.813,00

3. CONTRATO Nº 195/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Equipamentos/Materiais Permanentes e/ou Instalação de Ar Condicionado modelo Split, conforme proposta nº 11215.408000/1150-01 do Ministério da Saúde, destinados a UBS Vila Verde vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 12 e 60, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 053/2020, de 14 de setembro de 2020.

Contratada: JOSÉ LUIZ GARCIA VIEIRA EIRELI, CNPJ. 31.725.217/0001-92

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 086/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/10/2020 - Prazo: 60 dias após a assinatura do contrato. Valor: R$3.920,00.

4. CONTRATO Nº 215/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, serviços de adequação nas Creches Municipais “Luccila França Sarti” e “Maria Luiza Domarco” ambas localizadas no Município de Mirassol/SP, para emissão de AVCB, conforme relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 012/2020, de 14 de julho de 2020.

Contratada: CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI ME, CNPJ. 23.890.447/0001-89

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - PROCESSO Nº 077/2020– D.A. – D.C.L.

Data: 17/11/2020 - Prazo: 90 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$47.432,86.

5. CONTRATO Nº 216/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar máquina cortadora de piso/concreto para o Departamento de Serviços Municipais do Município de Mirassol, conforme descrito(s) no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 057/2020, de 19 de outubro de 2020.

Contratada: JOSÉ SILVIO MARTINELLI – EIRELI, CNPJ. 25.534.430/0001-14

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 - PROCESSO Nº 108/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 25/11/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$11.000,00.

6. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 220/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 90 (noventa) unidades de sabonete líquido com agente antisséptico, acondicionado em galões de 5 (cinco) litros, para serem distribuídos as instituições instaladas no Município, e que, prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 e as deliberações aprovadas pelo CMAS, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos

federais para a execução de ações socioassistenciais.

Contratada: HAIR VIP BRASIL COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 24.402.330/0001-71.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 90 (noventa) unidades de sabonete líquido com agente antisséptico, acondicionado em galões de 5 (cinco) litros, para serem distribuídos as instituições instaladas no Município, e que, prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 e as deliberações aprovadas pelo CMAS, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Data: 02/12/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$3.600,00.

7. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 221/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 500 (quinhentas) unidades de sabão em pó profissional multiuso de 1 kg, 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de creme dental anticáries de 70 gr, 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de escova dental adulto, macia, 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de aparelho de barbear descartável lâminas, cabeça fixa, 200 (duzentas) unidades de desinfetante com efeito bactericida e eficácia contra o SARS-COV2 e com registro na ANVISA, acondicionado em galões de 5 litros e 500 (quinhentas) unidades de sabonete barra antibacteriano de 90 gr, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 4.289/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Contratada: SUELI TREMURA DA SILVA ME, CNPJ. 32.897.237/0001-03

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 500 (quinhentas) unidades de sabão em pó profissional multiuso de 1 kg, 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de creme dental anticáries de 70 gr, 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de escova dental adulto, macia, 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de aparelho de barbear descartável lâminas, cabeça fixa, 200 (duzentas) unidades de desinfetante com efeito bactericida e eficácia contra o SARS-COV2 e com registro na ANVISA, acondicionado em galões de 5 litros e 500 (quinhentas) unidades de sabonete barra antibacteriano de 90 gr, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 4.289/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Data: 02/12/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$19.200,00.

8. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 222/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 1.000 unidades de Máscara facial PFF2 – Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 “S”, formato dobrável, sem válvula de exalação e 30 caixas de Luva descartável – Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos de superfície lisa (Caixa com 100 unidades), para serem distribuídos às instituições instaladas no município e, que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, Artigo 1º, onde dispõem “sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS” e, Artigo 2º, II – “cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19” e as deliberações aprovadas pelo CMAS, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania onde: “Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública

de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o Artigo 3º, inciso V, item c) e inciso VI, e o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020.

Contratada: CENE RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 11.583.567/0001-54

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 1.000 unidades de Máscara facial PFF2 – Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 "S", formato dobrável, sem válvula de exalação e 30 caixas de Luva descartável – Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos de superfície lisa (Caixa com 100 unidades), para serem distribuídos às instituições instaladas no município e, que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, Artigo 1º, onde dispõem "sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS" e, Artigo 2º, II – "cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19" e as deliberações aprovadas pelo CMAS, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania onde: "Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o Artigo 3º, inciso V, item c) e inciso VI, e o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020.

Data: 03/12/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$5.597,00.

9. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 223/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 100 unidades de Protetor facial incolor – Protetor facial constituído de coroa, carneira, possuir regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor confeccionado em policarbonato incolor, para ser distribuído às instituições instaladas no município e, que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, Artigo 1º, onde dispõem "sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS" e, Artigo 2º, II – "cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19" e as deliberações aprovadas pelo CMAS, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania onde: "Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o Artigo 3º, inciso V, item c) e inciso VI, e o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020.

Contratada: L. N. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.121.895/0001-73

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 100 unidades de Protetor facial incolor – Protetor facial constituído de coroa, carneira, possuir regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor confeccionado em policarbonato incolor, para ser distribuído às instituições instaladas no município e, que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, Artigo 1º, onde dispõem "sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS" e, Artigo 2º, II – "cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19" e as deliberações aprovadas pelo CMAS, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania onde: "Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o Artigo 3º, inciso V, item c) e inciso VI, e o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020.

Data: 03/12/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$1.860,00.

10. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 224/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e

entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 100 caixas de Máscara facial uso único – Possuir tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal (Caixa com 50 unidades), para ser distribuídos às instituições instaladas no município e, que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, Artigo 1º, onde dispõem "sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS" e, Artigo 2º, II – "cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19" e as deliberações aprovadas pelo CMAS, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania onde: "Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o Artigo 3º, inciso V, item c) e inciso VI, e o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020.

Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.434.334/0001-61

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 100 caixas de Máscara facial uso único – Possuir tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal (Caixa com 50 unidades), para ser distribuídos às instituições instaladas no município e, que prestam serviços aos usuários SUAS, com a finalidade de atender a Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, Artigo 1º, onde dispõem "sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS" e, Artigo 2º, II – "cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19" e as deliberações aprovadas pelo CMAS, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania onde: "Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o Artigo 3º, inciso V, item c) e inciso VI, e o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020.

Data: 03/12/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$ 2.700,00.

11. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 225/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a elaborar PLANO DE CONTINGÊNCIA da Assistência Social com medidas relacionadas à prevenção e ao controle de infecções causadas pelo novo Coronavírus, instituído pela Portaria MC nº 100, de 14 de julho de 2020, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Contratada: JANICE MERIGO 99838621900, CNPJ nº 12.298.539/0001-58

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é elaborar PLANO DE CONTINGÊNCIA da Assistência Social com medidas relacionadas à prevenção e ao controle de infecções causadas pelo novo Coronavírus, instituído pela Portaria MC nº 100, de 14 de julho de 2020, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Data: 03/12/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$1.800,00.

12. CONTRATO Nº 226/2020

Objeto: Contratação empresa para desenvolver assessoria técnica para implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), celebrado nos termos do Ofício nº 629/19, de 19/09/2019, expedido pelo Departamento de Educação do CONTRATANTE e Proposta de Trabalho, folhas 41 a 44, apresentada pela CONTRATADA.

Contratada: IVANILDE MOREIRA ME, CNPJ.35.818.018/0001-80

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 11/12/2020 - Prazo: 90 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$17.500,00.

13. CONTRATO Nº 227/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar e/ou instalar 15 aparelhos de Ar Condicionado Split de 12.000 btus, para as Unidades de Saúde do Município de Mirassol - Departamento Municipal de Saúde de Mirassol, conforme item(ns) nº 01, e descrição contida no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 062/2020 de 18 de novembro de 2020, Processo nº 113/2020.

Contratada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. 37.658.173/0001-01

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 - PROCESSO Nº 113/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 15/12/2020 - Prazo: 30 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$22.110,00.

14. CONTRATO Nº 228/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar e/ou instalar 15 aparelhos de Ar Condicionado Split de 12.000 btus, para as Unidades de Saúde do Município de Mirassol - Departamento Municipal de Saúde de Mirassol, conforme item(ns) nº 02, e descrição contida no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 062/2020 de 18 de novembro de 2020, Processo nº 113/2020.

Contratada: FILIPE ROBERTO DOS SANTOS MELLO ME, CNPJ. 37.658.173/0001-01.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 - PROCESSO Nº 113/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 15/12/2020 - Prazo: 60 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$4.710,00.

15. CONTRATO Nº 230/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviço médico veterinário de castração de cães e gatos, conforme termo de referência anexo ao Edital – Vigilância Epidemiológica – Departamento Municipal de Saúde de Mirassol/SP, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 058/2020 de 19 de outubro de 2020, Processo nº 111/2020 e seus Anexos.

Contratada CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA, CNPJ. 06.276.996/0001-49

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 - PROCESSO Nº 111/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 17/12/2020 - Prazo: 90 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$150.000,00.

16. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 231/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde de Mirassol, 2.000 (dois mil) litros de álcool antisséptico 70%, frascos com 1000 ml, com registro ou notificação na ANVISA e 2.000 (dois mil) litros de álcool etílico hidratado, em gel, 70%, com 5 litros, registro ou notificação na ANVISA para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19,, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: HAIR VIP BRASIL COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 24.402.330/0001-71.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde de Mirassol, 2.000 (dois mil) litros de álcool antisséptico 70%, frascos com 1000 ml, com registro ou notificação na ANVISA e 2.000 (dois mil) litros de álcool etílico hidratado, em gel, 70%, com 5 litros, registro ou notificação na ANVISA para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19,, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 18/12/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$34.800,00.

17. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 232/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 15.000 (quinze mil) máscaras faciais descartáveis N95, para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento

da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: L. N. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.121.895/0001-73.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 15.000 (quinze mil) máscaras faciais descartáveis N95, para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 18/12/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$118.500,00.

18. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 233/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde Mirassol, 15.000 (quinze mil) máscaras cirúrgicas, tripla, descartável, com cadastro na ANVISA, para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.434.334/0001-61.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º, da Lei 13.979/2020, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde Mirassol, 15.000 (quinze mil) máscaras cirúrgicas, tripla, descartável, com cadastro na ANVISA, para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, tendo em vista o aumento do consumo para a prevenção de pacientes e servidores contra a transmissão do COVID-19, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 18/12/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$8.550,00.

Relação de Aditamentos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2020.

1. SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°003/2018

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2020/08/008936, bem como anuência da credenciada e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ. 60.746.948/0001-12

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 02/10/2020. Prazo: 12 meses, a contar de 09 de outubro de 2020, encerrando sua vigência em 08 de outubro de 2021.

2. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Objeto: Tem o presente termo, a finalidade de conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais CONTRATANTES da consignatária para cobertura de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea “a”, da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso I, do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

CONSIGNATÁRIA BANCO DAYCOVAL S.A. CNPJ 62.232.889/0001-90.

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e no Decreto Municipal n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 04/11/2020 – Prazo 12 meses.

3. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário nº 003/19, que tem como objeto, a arrecadação de todos os tributos instituídos pelo Município, inclusive as multas de natureza tributária ou não, da Dívida Ativa e de outras receitas municipais, através de boletos e/ou Documento de Arrecadação, através da rede bancária, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), conforme solicitação do Departamento de Tributos e Fiscalização do CONTRATANTE, por meio do Ofício nº 310/2020 – DTF, anuência da CONTRATADA expedida em data de 18 de setembro de 2020, bem como deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal do CONTRATANTE, nos autos do PJ nº 2020/09/009763.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ. 00.000.000/0001-91

Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 01/12/2020 - Prazo: 12 meses, a contar de 09 de janeiro de 2021, com término em 08 de janeiro de 2022.

4. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

Objeto: Tem o presente termo, a finalidade de conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais CONTRATANTES da consignatária, para cobertura de assistência médico-hospitalar e o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea “a”, da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso I, do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

CONSIGNATÁRIA: UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 45.100.138/0001-09

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e no Decreto Municipal n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 20/11/2020 – Prazo 12 meses.

5. Rescisão Amigável ao Contrato N.º 045/2017

Objeto: Considerando que o Contrato originário tem como objeto a locação de um imóvel comercial construído em dois pavimentos, todo de laje, localizado à Avenida Victorio Baccan, nº 24-27 e 24-85, Bairro São José, nesta cidade, com área total de 2.977,99 m², objeto de parte das matriculas inscritas sob os nºs 839, 12.212 e 12.213, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, destinado a abrigar a sede do 52º Batalhão de Polícia Militar de Mirassol. Considerando requerimento protocolado no Departamento de Negócios Jurídicos sob o nº 2020/11/013332, no qual informa que o Senhor João Carlos Navarrete Filho, sagrou-se eleito vereador no último pleito eleitoral realizado nesta cidade de Mirassol, em 15 de novembro de 2020. Considerando que a Lei Orgânica Municipal é taxativa quanto as proibições de contratação entre a Administração Pública e os Agentes Políticos, conforme Artigo 33, inciso I, e Artigo 89. Considerando o Ofício nº 282/2020 – DNJ, de 01 de dezembro de 2020, no qual comunica a Rescisão à Polícia Militar do Estado de São Paulo. Considerando a conveniência para a Administração Municipal. Considerando que a presente rescisão amigável não gera qualquer direito de indenização. Considerando os autos do PJ nº 2020/11/013332, deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a rescindir o Contrato nº 045/2017. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato nº 045/2017, firmado na data de 17 de abril de 2017 e aditado pela última vez em 14 de abril de 2020, com vigência até 16 de abril de 2021, em todos os seus termos, conforme inteligência do artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A presente Rescisão terá seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2020.

Locadores: JOÃO CARLOS NAVARRETE FILHO, CPF: 216.452.328-83; PEDRO HENRIQUE NAVARRETE, CPF: 310.171.638-12; MARIA RAFAELA NAVARRETE, 296.211.468-79

Fundamento Legal: Artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 02.12.2020

6. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2020

Fica retificada a Cláusula Segunda do Segundo Aditamento ao Contrato nº 032/2020, tendo em vista que por lapso constou erroneamente:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reequilibrado o valor total do saldo remanescente (1.150 cestas básicas) em 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento), totalizando o aumento de cada cesta básica em R$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos), passando de R$ 75,55 (setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 107,63 (cento e sete reais e sessenta e três centavos), sendo, portanto, o valor total a ser reequilibrado de R$ 36.892,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais).

para constar desde a sua assinatura a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reequilibrado o valor total do saldo remanescente (1.150 cestas básicas) em 42,4619% (quarenta e dois vírgula quatro seis um nove por cento), totalizando o aumento de cada cesta básica em R$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos), passando de R$ 75,55 (setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 107,63 (cento e sete reais e sessenta e três centavos), sendo, portanto, o valor total a ser reequilibrado de R$ 36.892,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais).

7. ADITAMENTO AO CONTRATO N°132/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/10/011381, solicitação do Departamento de Planejamento Urbano, datada de 09 de outubro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ. 56.982.416/0001-07

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 18/11/2020. Prazo: 12 meses, a contar da data de 20 de novembro de 2020, encerrando sua vigência em 19 de novembro de 2021.

8. ADITAMENTO AO CONTRATO N°142/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/10/012060, solicitação Divisão Técnica de Informática, através do Ofício nº 113/2020 – DTI, datado de 27 de outubro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ. 08.758.643/0001-00

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 02/12/2020. Prazo: 12 meses, a contar da data de 02 de dezembro de 2020, encerrando sua vigência em 01 de dezembro de 2021.

9. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2019

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação originário, no qual visa promover o atendimento de até 12 (doze) educandos que necessitam de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista (TEA) associado a deficiência intelectual e/ou múltipla, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos do PJ. Nº 2020/09/010040, conforme solicitação manifesta na data de 02 de outubro de 2020 pelo Departamento de Educação, através do Ofício nº 464/2020-DME, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, CNPJ nº 48.314.132/0001-14

Fundamento legal: Artigo 42, inciso VI da Lei 13.019/2014 e Artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Data: 01/12/2020 - Prazo: 12 meses contados a partir 11 de dezembro de 2020, encerrando sua vigência em 10 de dezembro de 2021.

10. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 148/2018

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do convênio de Cooperação, que tem por objeto a prestação de serviços, em sistema de mútua de cooperação pela AACD/ARCD Unidade de São José do Rio Preto, referente ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional em Habilitação e Reabilitação às pessoas com deficiências físicas, visando sua total integração no meio familiar social, através do desenvolvimento de suas habilidades, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo, política ou religioso, bem como a manutenção e funcionamento das atividades prestadas na mesma, com a concessão de direito real de uso sobre o imóvel de propriedade do Município de São José do Rio Preto, conforme autorização contida na Lei nº 10.034/08, conforme solicitação disposta no Ofício nº 386/2020, de 06 de outubro de 2020, expedido pelo Departamento de Saúde, nos termos do Protocolo nº 2020/09/010058, bem como do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo da Concedente.

CONTRATADA: ARCD - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ nº 10.381.764/0001-28.

Fundamento legal: Lei 2.129/97 e no §1º, do Artigo 116, da Lei nº 8.666/93.

Data: 01/12/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de 01 de janeiro de 2021, com fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2021.

11. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 011476/10/2020, Ofício nº 0090/2020, do Departamento de Serviços Municipais, datado de 15 de outubro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: G.R.R. – MARSHALL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 17.724.596/0001-75.

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 01/12/2020 - Prazo: 12 meses, a contar da data de 16 de dezembro de 2020, encerrando sua vigência em 15 de dezembro de 2021.

12. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/10/011805, Ofício nº 0395/2020, do Departamento de Saúde, datado de 20 de outubro de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: G.R.R. – MARSHALL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 17.724.596/0001-75.

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 01/12/2020 - Prazo: 12 meses, a contar da data de 30 de dezembro de 2020, encerrando sua vigência em 29 de dezembro de 2021.

13. ADITAMENTO AO CONTRATO N°174/2020

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/11/012488, solicitação do Departamento de Saúde e da empresa, a qual foi devidamente justificada, datada de 11 de novembro de 2020, bem como deliberação do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: G.P. VEZONO EIRELI, CNPJ. 30.778.749/0001-25

Fundamento legal: artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 03/12/2020. Prazo: 10 (dez) dias, a contar da data de 04 de dezembro de 2020, encerrando sua vigência em 13 de dezembro de 2020.

14. TERCEIRO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 265/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação originário, no qual visa a concessão de professores especialistas concursados, à medida da disponibilidade, para atendimento de 21 (vinte e um) alunos com múltiplas deficiências e necessidade de apoio pervasivo, sem transferências de Recursos Financeiros, por intermédio do Departamento Municipal de Educação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do PJ. Nº 2020/09/010051, conforme solicitação manifesta na data de 06 de outubro de 2020 pelo Departamento de Educação, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, CNPJ nº 48.314.132/0001-14

Fundamento legal: Artigo 42, inciso VI da Lei 13.019/2014 e Artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Data: 01/12/2020 - 12 meses, contados a partir 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

15. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto prorrogar o prazo para prestação de serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas das centrais de alarmes e (CFTV) para as demais unidades do Departamento de Educação e Parque da Grota da Assessoria do Meio Ambiente, descritas nos lotes 01 e 02 no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 050/2017, de 03 de outubro de 2.017, vinculado ao Departamento de Educação e Assessoria do Meio Ambiente, bem como, promover a supressão da Creche “Orides de Lima Trida” do lote 01, conforme solicitação expedida pelos Ofício nº 461/2020 – DME do Departamento Municipal de Educação, nos termos do PJ nº 2020/09/010483, anuência da CONTRATADA, e expressa autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: FERRARESI TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ. 05.796.635/0001-60.

Fundamento legal: Cláusula Terceira do Contrato originário c.c. o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 27/11/2020 - Prazo: 12 meses, a contar da data de 30 de novembro de 2020, encerrando sua vigência em 29 de novembro de 2021.

16. TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°275/2017

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do termo de colaboração originário, que visa cooperação mútua para Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Unidade Institucional de Passagem, com objetivo de oferecer acolhimento provisório com alimentação com vínculos familiares fragilizados rompidos em situação de rua, desabrigo, migração, em trânsito sem condições de auto sustento, por tempo determinado e conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/09/010059, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Ação Social, por meio do ofício nº 436/2020-DAS, anuência da Organização Social, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 52.442.050/0001-22

Fundamento legal: Artigo 55 da Lei 13.019/2014.

Data: 09/12/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2021, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2021.

17. QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°289/2016

Objeto: Este aditamento tem por objeto prorrogar do prazo de vigência do termo de colaboração originário, no qual visa à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e das respectivas famílias, podendo-se traduzir em trabalho, emprego e renda, com atendimento a alunos, a partir dos 15 (quinze) anos, mantendo os valores, bem como, o número de alunos atendidos pactuado no aditamento anterior, nos termos do PJ. Nº 2020/09/10077, conforme solicitação expedida na data de 09 de outubro de

2020, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL – APAE, CNPJ nº 48.314.132/0001-14.

Fundamento legal: artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, "caput", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, "caput", c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 10/12/2020. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

18. TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°033/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que visa promover o atendimento para fortalecimento de vínculos para 65 (sessenta e cinco) Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade, no período inverso ao turno escolar e usuários do sistema SUAS, mantendo os valores, bem como, o número de alunos atendidos pactuado no aditamento anterior conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/09/010082, plano de trabalho apresentado, anuência do CONTRATADO, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ nº 52.442.001/0001-90

Fundamento legal: Artigo 55 da Lei 13.019/2014.

Data: 10/12/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2021, encerrando sua vigência em 01 de janeiro de 2022.

19. TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°032/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que visa promover o atendimento para fortalecimento de vínculos de 65 (sessenta e cinco) crianças/ adolescentes de 07 (sete) a 15 (quinze) anos de idade, em período inverso ao turno escolar e usuários do SUAS, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/09/010083, plano de trabalho apresentado, anuência do CONTRATADO, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CADIMI, CNPJ nº 04.650.174/0001-50

Fundamento legal: Artigo 55 da Lei 13.019/2014.

Data: 09/12/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2021, encerrando sua vigência em 01 de janeiro de 2022.

20. ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N°070/2020

Objeto: Este aditamento se destina a retificar a grafia da razão social da Concessionária, retificar a quadra a qual o imóvel pertence, bem como, atribuir valor a concessão, conforme solicitado nos autos do PJ nº 2020/11/012959 e determinação do Sr. Chefe do Poder Executivo em 23 de novembro de 2020.

CONTRATADA: CASA DA PRECE CHICO XAVIER, CNPJ Nº 29.513.542/0001-40.

Fundamento legal: Lei nº 4.349, de 01 de dezembro de 2020, em seu Artigo 1º.

Data: 09/12/2020 - Prazo: 99 anos. Valor venal do imóvel: R$63.591,09.

21. QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°273/2017.

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração originário, no qual visa prestar serviço de RESIDÊNCIA INCLUSIVA destinada ao acolhimento de ATÉ 10 (dez) jovens e adultos, a partir dos 18 (dezoito) anos, com deficiência física, sensorial, intelectual, ou com múltiplas deficiências em situação de dependências, prioritariamente que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que não dispõe de condições de auto-sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, nos termos do PJ. Nº 2020/09/010065, conforme solicitação expedida pelo Ofício 441/2020 – DAS, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, CNPJ nº 48.314.132/0001-14

Fundamento legal: artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, "caput", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, "caput", c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 21/12/2020 - Prazo: 12 meses, contados a partir 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

22. QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°274/2017.

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como acréscimo do valor do termo de colaboração originário, que visa acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, que dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não possuem condições de

se autossustentarem, nos termos do PJ. Nº 2020/09/010068, conforme solicitação expedida pelo Ofício 439/2020 – DAS, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: VILA VICENTINA DE MIRASSOL OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 49.061.781.0001-13.

Fundamento legal: artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, "caput", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, "caput", c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 18/12/2020 - Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01 de janeiro de 2021, com sua vigência até 31 de dezembro de 2021. Valor: R$64.272,00.

23. TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°278/2017.

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração originário, que visa promover o serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, nos termos do PJ nº 2020/09/010081, conforme solicitação manifesta do Departamento de Ação Social, através do Ofício nº 442/2020 – DAS, plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL – APAE, CNPJ nº 48.314.132/0001-14.

Fundamento legal: artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, "caput", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, "caput", c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 21/12/2020 - Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01 de janeiro de 2021, com sua vigência até 31 de dezembro de 2021.

24. QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°277/2017.

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração originário, que visa a prestação de "Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade", na modalidade de atendimento institucional de longa permanência para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ ou com diversos graus de dependência em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer na família, residentes em Mirassol, nos termos do PJ. Nº 2020/09/010078, conforme solicitação expedida pelo Ofício 440/2020 – DAS, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: LAR DOS VELHINHOS DE MIRASSOL "FUNDAÇÃO CÂNDIDO BRASIL ESTRELA, CNPJ nº 52.442.068/0003-96

Fundamento legal: artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, "caput", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, "caput", c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 28/12/2020 - Prazo: 12 meses, contados a partir 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

25. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N°278/2016.

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel comercial, situado Rua São Pedro nº 1731, Mirassol/SP, matriculado sob o nº 20.858, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, destinado a abrigar a Farmácia Central – Departamento de Saúde e parte do DETRAMI – Departamento de Trânsito - do Município LOCATÁRIO, e reajustar o valor disposto em sua "Cláusula Décima Segunda", aplicando o índice IPCA/IBGE de 2,4383% (dois vírgula quatro três oito três por cento), conforme anuência dos locadores e deliberação do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: THAIS HELENA PIRES BAZETTI E OUTROS, CPF nº 324.721.788-67

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I, da Lei 8.666/93 c.c. Cláusula Nona do Contrato originário.

Data: 18/12/2020 – Prazo: 12 meses, a contar de 20 de dezembro de 2020, encerrando sua vigência em 19 de dezembro de 2020. Valor R$ 58.600,80

Notificações

PREFEITURA DE MIRASSOL – Departamento de Tributos e Fiscalização
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

Comunicamos ao contribuinte PGV TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrição municipal: 22343-0 que foi indeferido o requerimento 13568/2020 de cancelamento de nota fiscal de serviços eletrônica.

Lúcia Morais Torrezan

Fiscal Tributário

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

(Artigo, 156. Lei Municipal, 2.454/2001 e 286, X, da Lei Municipal 3.537/2012)

O contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da

Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, fica notificado da multa devida, por não ter comunicado à Prefeitura o encerramento de suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Municipal 3.537/212, art. 286, X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 30/30 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- VANITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BELEZA – EIRELI - EPP CAD. 18268-0

Lúcia Morais Torrezan

Fiscal Tributária

Mat. 105863/0

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Municipal nº 2.454/01 c/c artigos 47 e 48 caput, §1º e incisos I, II, III e IV do

Decreto Municipal nº 5.425/2018. Lei Complementar, 3.537/12, 285, VII

- SIMONI PERPÉTUA LAUREANO - ME – Cad. nº 14914-0

O Contribuinte, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, deixou de efetuar fechamento no sistema eletrônico da DEISS, e com isso, deixou de declarar as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, referente aos meses de DEZEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de multa. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 30/30 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

Lúcia Morais Torrezan

Fiscal Tributária

Mat. 105863/0

Editais

fls. 43

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1507435-85.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**Vanessa Marilu de Souza Quintino Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executadas: Vanessa Marilu de Souza Quintino Me, Vanessa Marilu de Souza Quintino
Documentos das Executadas: CNPJ: 14.487.005/0001-03, CPF: 350.052.368-48
Execução Fiscal nº: 1507435-85.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 07/12/2016
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27786/2016
Valor da Dívida: R$ 1.478,30 atualizado até 15/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 27/05/2020 às 10:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507435-85.2016.8.26.0358 e código 54D12A5.

fls. 53

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1507755-38.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**Metalcale Rio Preto Serralheria Ltda -me e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. * * * **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Edmar Fabiano Jesus da Cunha e Aparecido Vicente de Souza
Documentos da Executada: CPF: 062.405.378-45 e CPF: 070.531.898-21
Execução Fiscal nº: 1507755-38.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 07/12/2016
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 28224/2016
Valor da Dívida: R$ 1.543,78, atualizado até 15/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 29 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 19/05/2020 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507755-38.2016.8.26.0358 e código 53A1684.

fls. 46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1507487-81.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**Domingos Carlos Santos Serra-epp e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Domingos Carlos Santos Serra-epp e Domingos Carlos Santos Serra
Documentos da Executada: CNPJ: 14.149.890/0001-02 e CPF: 203.600.105-04
Execução Fiscal nº: 1507487-81.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 07/12/2016
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 28072/2016
Valor da Dívida: R$ 1.269,66 atualizado até 15/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 10 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 10/11/2020 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507487-81.2016.8.26.0358 e código 5F81EE0.